

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

## PORTARIA Nº. 034 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

## EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 723/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia no dia 16 de novembro de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 12 de novembro de 2007.

DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM. 12 / 12 0 )

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM:

Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039